

“AINDA QUE EU FALASSE A LÍNGUA DOS HOMENS E DOS ANJOS, E NÃO TIVESSE AMOR, SERIA COMO O METAL QUE SOA OU O SINO QUE TINE. (...) O AMOR É SOFREDOR, É BENIGNO; O AMOR NÃO É INVEJOSO; O AMOR NÃO TRATA COM LEVIANDADE, NÃO SE ENSOBERBECE. NÃO FOLGA COM A INJUSTIÇA, MAS FOLGA COM A VERDADE; TUDO SOFRE, TUDO CRÊ, TUDO ESPERA, TUDO SUPORTA. O AMOR NUNCA FALHA.” AGRADEÇO A DEUS E À MÃE SANTÍSSIMA PELO DOM DA VIDA E PELA OPORTUNIDADE DE DEVOTÁ-LA À CAUSA DA JUSTIÇA. AGRADEÇO A MEUS PAIS, LELIO E TÂNIA, ANTÔNIO E GISEUDA, POR ME HAVEREM ENSINADO, PELO EXEMPLO E COM AMOR, OS VALORES ÉTICOS E MORAIS QUE MOLDAM A PESSOA QUE SOU. AGRADEÇO A MINHA ESPOSA GORETTI PELO AMOR INCONDICIONAL, NAS HORAS FELIZES E NOS MOMENTOS DESAFIADORES, E POR ME FAZER EXPERIMENTAR O AMOR QUE NUNCA FALHA, QUE TUDO PODE E CONSTRÓI. AGRADEÇO A MEUS FILHOS BIANCA, VINICIUS, ARTHUR E SARAH, E A MINHAS NETAS ESME ALVA E YNDAIÁ HELENA, POR FAZEREM BROTA-REM NOVOS RAMOS NA ÁRVORE DESSE AMOR ABENÇOADO E INFINITO

AGRADEÇO, AINDA, AS GENTIS PALAVRAS DE SAUDAÇÃO QUE ME FORAM DIRIGIDAS POR SUA EXCELÊNCIA, O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL BETO SIMONETTI, LEMBRANDO QUE A VIDA FOI PRÓDIGA EM PROPORCIONAR-ME ENCONTROS – AINDA QUE BREVES – COM PERSONALIDADES EMBLEMÁTICAS NA LUTA PELA DEMOCRACIA E AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS. RAYMUNDO FAORO, SEPÚLVEDA PERTENCE, SIGMARINGA SEIXAS, MARCELO LAVENÈRE, HERILDA BALDUÍNO, CLÉA CARPI, VICTOR RUSSOMANO, ARNALDO SUSSEKIND, JOSÉ TORRES DAS NEVES, ENTRE TANTAS E TANTOS OUTROS, MAIS DO QUE NUTRIR A MINHA ADMIRAÇÃO E RESPEITO PELA VALOROSA ADVOCACIA BRASILEIRA, INSPIRAM-ME COM SEUS EXEMPLOS DE COMBATIVIDADE E DEFESA INTRANSIGENTE DOS VALORES DEMOCRÁTICOS.

AGRADEÇO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, AS GENEROSAS REFERÊNCIAS, QUE DENUNCIAM OS LAÇOS DE AMIZADE QUE NOS UNEM E, MAIS DO QUE ISSO, O AMOR QUE COMPARTILHAMOS POR ESSA INSTITUIÇÃO DE ONDE SAÍ, MAS QUE NÃO SAI DE MIM: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. ALI FORJEI O MEU CARÁTER COMO AGENTE PÚBLICO, TENDO O PRIVILÉGIO DE INICIAR MINHA CARREIRA SOB A LIDERANÇA INSPIRADORA DE ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA, MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA, ÁLVARO AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA, HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA E JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS. O ENTUSIASMO COM A FORMAÇÃO DO NOVO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO, CONCEBIDO PELO CONSTITUINTE DE 1988 3 COMO SALVAGUARDA DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS E DEFENSOR DOS INTERESSES DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CONTAGIOU-ME DE FORMA ARREBATADORA, E AINDA HOJE É NORTE PARA A MINHA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL.

DEVO EXPRESSAR AINDA MINHA GRATIDÃO À SAUDAÇÃO TOCANTE QUE ME DIRIGIU, EM NOME DA CORTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO. AMIGO DILETO, IRMÃO QUE A VIDA ME DEU, SUAS PALAVRAS REFORÇAM A COMUNHÃO DE IDEIAS E DE VALORES QUE NOS VINCULAM, BEM COMO OS LAÇOS DE AFETO INICIADOS A PARTIR DA GENEROSIDADE DE SEU PAI, O SAUDOSO MINISTRO VIEIRA DE MELLO, CUJA DECISÃO DE ACOLHER AQUELE JOVEM ASSESSOR EM SEU GABINETE MUDOU A MINHA VIDA PARA SEMPRE. GUARDAREI ESSA ORAÇÃO COMO TESOURO PRECIOSO, ASSIM COMO GUARDO COM CARINHO A MEMÓRIA DO HOMEM PÚBLICO EXEMPLAR, ÉTICO E COERENTE QUE FOI SEU

PAI, E DO SER HUMANO EXTRAORDINÁRIO E SENSÍVEL QUE FOI SUA MÃE, DONA SANTUZZA. AGRADEÇO, POR FIM, A HOMENAGEM PRESTADA PELO GRUPO CHORO LIVRE, LIDERADO PELO TALENTOSO HENRIQUE FILHO, O “RECO DO BANDOLIM”. OBRIGADO POR ABRILHANTAR ESTA OCASIÃO COM O TEMPERO GENUINAMENTE BRASILEIRO DESSE ESTILO MUSICAL INIGUALÁVEL, ÍCONE DA NOSSA CULTURA.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA, NÃO PODERIA INICIAR ESTE PRONUNCIAMENTO SEM ANTES EXPRESSAR A VOSSA EXCELÊNCIA MEU RECONHECIMENTO E GRATIDÃO PELA FORMA DEMOCRÁTICA E REPUBLICANA COM QUE CONDUZIU O PROCESSO SUCESSÓRIO NA CORTE.

A GESTÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA FOI MARCADA POR UM RITMO INTENSO, SEM PRECEDENTES NO TRIBUNAL. NESSES OITO MESES DE MUITAS ATIVIDADES, VOSSA EXCELÊNCIA SEGURAMENTE INSCREVEU ESSA ADMINISTRAÇÃO ENTRE AS MAIS LABORIOSAS DA HISTÓRIA DA CORTE, SUPRINDO A ESCASSEZ DE TEMPO COM REALIZAÇÕES DA MAIOR RELEVÂNCIA PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO E PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA.

A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, E O ENGAJAMENTO NA CAMPANHA PELA RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO Nº 190 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, QUE TRATA DA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA E DO ASSÉDIO NO MUNDO DO TRABALHO, SÃO ALGUNS EXEMPLOS DE INICIATIVAS IMPORTANTES, QUE APROXIMAM A NOSSA JUSTIÇA DOS ANSEIOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA, POSICIONANDO-A NA VANGUARDA DA AFIRMAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS. A VOSSA EXCELÊNCIA, BEM COMO À MINISTRA DORA MARIA DA COSTA E AO MINISTRO CAPUTO BASTOS, QUE O LADEARAM NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, AS NOSSAS HOMENAGENS.

MINHAS SENHORAS, MEUS SENHORES, “SE QUER A PAZ, CULTIVE A JUSTIÇA”. A ADVERTÊNCIA, GRAVADA HÁ MAIS DE CEM ANOS NA PEDRA FUNDAMENTAL DO EDIFÍCIO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, EM GENEVRA, REFLETE O CONSENSO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL SOBRE DOIS VALORES FUNDAMENTAIS PARA A HUMANIDADE: JUSTIÇA E PAZ. NÃO HÁ PAZ DURADOURA SEM JUSTIÇA.

A CONSTATAÇÃO É DE UMA OBVIDADE QUASE ACACIANA. MAS HÁ TEMPOS EM QUE O ÓBVIO PRECISA SER DITO. NÃO QUER A PAZ QUEM DESPREZA A JUSTIÇA. OS PAÍSES MEMBROS DA ONU, AO ADOPTAR A AGENDA 2030, LANÇARAM UM APELO GLOBAL À AÇÃO IMEDIATA PARA ACABAR COM A POBREZA, PROTEGER O MEIO AMBIENTE E O CLIMA E GARANTIR QUE TODAS AS PESSOAS, EM TODOS OS LUGARES, POSSAM DESFRUTAR DE PAZ E PROSPERIDADE. ENTRE OS DIVERSOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUE COMPÕEM A REFERIDA AGENDA, ENCONTRA-SE O DE NÚMERO 16, CUJA FINALIDADE É “PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS (...), E PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODAS E TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS”.

NÃO HÁ PAZ SEM JUSTIÇA. E NÃO HÁ JUSTIÇA SEM JUÍZAS E JUÍZES INDEPENDENTES, CORAJOSOS, COMPROMETIDOS ATÉ AS ENTRANHAS COM OS VALORES DEMOCRÁTICOS E DA CIDADANIA. NÃO HÁ JUSTIÇA SEM INSTITUIÇÕES FORTES, QUE CUMPRAM O SEU PAPEL COM

ZELO E DESTEMOR, RESPEITANDO CERTAMENTE OS LIMITES DO SEU MANDATO CONSTITUCIONAL, MAS INDIFERENTES ÀS CRÍTICAS ACERBAS E INFUNDADAS, NASCIDAS NO FEL DOS INTERESSES CONTRARIADOS.

AS PESSOAS PASSAM. O PODER, TRANSITÓRIO E CONJUNTURAL, SE ESWAI. AS INSTITUIÇÕES PERMANECEM. A CONSCIÊNCIA DA TRANSITORIEDADE DO INDIVÍDUO ME FAZ AINDA MAIS CAUTELOSO E HUMILDE ANTE A GRANDEZA DA MISSÃO DE QUE FUI GENEROSAMENTE INCUMBIDO POR MEUS PARES, A QUEM AGRADEÇO, E QUE TEREI A HONRA DE COMPARTILHAR COM O MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, VICE-PRESIDENTE, E DORA MARIA DA COSTA, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO – MAGISTRADOS EXPERIENTES E TALENTOSOS, A QUEM HOMENAGEIO POR SUA CONDUTA PROBA E COERENTE, E INEGÁVEL COMPROMISSO COM A ATIVIDADE JUDICANTE. CONTANDO SEMPRE COM O ACONSELHAMENTO DE SUAS EXCELÊNCIAS COM O LABOR INCESSANTE PARA QUE POSSAMOS LEVAR A CABO A NOSSA MISSÃO

MISSÃO QUE RECEBO DE ADMINISTRAR O ÓRGÃO DE CÚPULA DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO PRÓXIMO BIÊNIO COM SERENIDADE, CÔNSCIO DE QUE A INSTITUIÇÃO A QUE ME VENHO DEDICANDO DIUTURNAMENTE AO LONGO DAS ÚLTIMAS DUAS DÉCADAS É MUITO MAIOR DO QUE O SOMATÓRIO DOS SEUS VALORES INDIVIDUAIS. UMA INSTITUIÇÃO QUE FAZ DO OPRIMIDO A SUA RAZÃO DE SER. QUE DÁ VOZ AOS INVISIBILIZADOS. QUE FAZ DO DIREITO INSTRUMENTO DE LIBERTAÇÃO E DEVOLVE A DIGNIDADE AO AVILTADO. ATIVISMO? NÃO; IMPERATIVO CONSTITUCIONAL. O ARTIGO PRIMEIRO DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA ERIGE, ENTRE OS FUNDAMENTOS DA REPÚBLICA, A CIDADANIA, A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E OS VALORES SOCIAIS DO TRABALHO E DA LIVRE INICIATIVA.

TAIS FUNDAMENTOS SÃO REFORÇADOS NO ARTIGO 170, QUE ALICERÇA A ORDEM ECONÔMICA NA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO E NA LIVRE INICIATIVA, COM O FIM DE “ASSEGURAR A TODOS EXISTÊNCIA DIGNA, CONFORME OS DITAMES DA JUSTIÇA SOCIAL”. CONCLUI-SE ASSIM, COMO ENSINA O ILUSTRE CONSTITUCIONALISTA MINISTRO CARLOS AYRES BRITO, QUE TAIS PRECEITOS INDISCUTIVELMENTE AFIRMAM A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMO ESTADO SOCIAL DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

PROMOVER A JUSTIÇA SOCIAL É TAREFA DE QUE SE TEM OCUPADO A JUSTIÇA DO TRABALHO, AO LONGO DE SEUS OITENTA E UM ANOS DE EXISTÊNCIA E A SUA IMPORTÂNCIA PARA O EQUILÍBRIO DAS FORÇAS QUE SE CONTRAPÕEM NO PROCESSO PRODUTIVO É INEGÁVEL, ASSIM COMO PARA A AFIRMAÇÃO DO MUNDO DO TRABALHO COMO AMBIENTE DE PLENA CIDADANIA.

COMO RECORDA O JURISTA URUGUAIO OSCAR ERMIDA URIARTE, “O TRABALHADOR NÃO DESPE O PALETÓ DE CIDADÃO PARA VESTIR O MACACÃO DE OPERÁRIO”. E É EXATAMENTE POR ISSO, QUE NÃO HÁ ESPAÇO NA RELAÇÃO DE EMPREGO OU DE TRABALHO PARA QUALQUER FORMA DE ASSÉDIO, INCLUSIVE O ELEITORAL. VIOLAR O DIREITO DO TRABALHADOR OU DA TRABALHADORA A ESCOLHER LIVREMENTE SEUS REPRESENTANTES, ADEMAIS DE ATENTAR CONTRA A LEI ELEITORAL E OS DIREITOS DE PERSONALIDADE, FERE DE MORTE A CONSTITUIÇÃO E O REGIME DEMOCRÁTICO. O PODER JUDICIÁRIO ESTARÁ ATENTO ASSIM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO.

AO LONGO DOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS, NESSA JUSTIÇA DO TRABALHO MAIS DE TRINTA BILHÕES DE REAIS FORAM PAGOS EM REPARAÇÃO A DIREITOS VIOLADOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO. DESSE MONTANTE, QUATORZE BILHÕES RESULTARAM DE ACORDOS FIRMADOS PELAS PARTES, EM COMPOSIÇÕES MEDIADAS POR JUÍZAS E JUÍZES DO TRABALHO COMPROMETIDOS COM A CONCILIAÇÃO – PRINCÍPIO FUNDANTE DO PROCESSO DO TRABALHO. A JUSTIÇA DO TRABALHO É A QUE MAIS CONCILIA NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO (MAIS DE QUARENTA POR CENTO DOS CASOS RECEBIDOS), SEJA PELA ATUAÇÃO DAS VARAS E TRIBUNAIS DO TRABALHO, SEJA PELO TRABALHO ESPECIALIZADO DOS CENTROS JUDICIAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSCS, ONDE ATUAM PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA NA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, AUXILIANDO AS PARTES NA BUSCA DA AUTOCOMPOSIÇÃO.

A JUSTIÇA DO TRABALHO ENCONTRA-SE AINDA NA VANGUARDA DA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS TECNOLÓGICOS PARA INCREMENTAR A SUA PRODUTIVIDADE E ASSEGURAR TRAMITAÇÃO CÉLERE AOS FEITOS. 99,6 POR CENTO DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PERANTE AS VARAS E TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO ENCONTRAM-SE NO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE. OUTRAS INICIATIVAS INOVADORAS DESTACAM A JUSTIÇA DO TRABALHO NO CENÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO NACIONAL, COMO POR EXEMPLO, O “PROJETO GARIMPO” QUE JÁ ASSEGUROU O ENCAMINHAMENTO A QUEM DE DIREITO (EM SUA MAIOR PARTE EMPREGADORES DEMANDADOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO), DE MAIS DE DEZOITO BILHÕES DE REAIS “ESQUECIDOS” EM PROCESSOS ARQUIVADOS, COM DEPÓSITOS EFETUADOS COMO GARANTIA DE RECURSOS E NÃO LEVANTADOS EM TEMPO HÁBIL – ALGUNS DESSES PROCESSOS ARQUIVADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS. E AQUI ENALTEÇO A ATUAÇÃO DO MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA COMO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SOB CUJA ADMINISTRAÇÃO FEZ RECOLHER AOS COFRES DA UNIÃO VALORES CUJA DEVOLUÇÃO ÀS PARTES REVELAVA-SE IMPOSSÍVEL E, PORTANTO, FORAM DEVOLVIDOS AOS COFRES PÚBLICOS DOZE MILHÕES DE REAIS, COM DESTINAÇÃO AO COMBATE À COVID-19.

GRAÇAS À ADEQUADA UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DISPONÍVEIS, A JUSTIÇA DO TRABALHO LOGROU MANTER O ATENDIMENTO AOS JURISDIONADOS MESMO DURANTE OS DESAFIADORES TEMPOS DA PIOR TRAGÉDIA SANITÁRIA DA HISTÓRIA RECENTE DA HUMANIDADE. O IMPACTO AVASSALADOR DA PANDEMIA DE PROPORÇÕES GLOBAIS SE FEZ SENTIR EM TODOS OS QUADRANTES DA VIDA SOCIAL, EM TODAS AS PROFISSÕES. TODOS SOFREMOS COM AS PERDAS IRREPARÁVEIS DE VIDAS PRECIOSAS, CEIFADAS PREMATURAMENTE. E AQUI, JUSTO RENDER PREITO DE HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA PANDEMIA, EM ESPECIAL AO DILETO AMIGO E DESTACADO JURISTA MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, CUJO EXEMPLO DE CONDUTA PÚBLICA PROBA E ZELOSA, E DE DEDICAÇÃO INCONDICIONAL À MAGISTRATURA QUE TANTO AMOU, SEGUE A NOS INSPIRAR, FAZENDO SUA EXCELÊNCIA SEMPRE PRESENTE EM NOSSAS MENTES E NOSSOS CORAÇÕES. VENCIDA A PARTE MAIS GRAVE DA PANDEMIA, GRAÇAS É BOM LEMBRAR, À CIÊNCIA E À DEDICAÇÃO INCANSÁVEL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE – A QUEM AQUI HOMENAGEIO – IMPÕE-SE RETOMAR O CURSO DA VIDA. MAS NÃO MEDIANTE O SIMPLES RETORNO AO COTIDIANO ANTERIOR, A REPRODUZIR PADRÕES HOJE INCOMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DOS JURISDIONADOS A QUEM SERVIMOS.

A VIDA NÃO VOLTARÁ AO QUE ERA ANTES E, POR ISSO, É INSUFICIENTE PROSSEGUIR COM “MAIS DO MESMO”. PRECISAMOS SER MELHORES. PRECISAMOS ESTAR AINDA MAIS ATENTOS

ÀS CONSEQUÊNCIAS DE LONGA DURAÇÃO DA PANDEMIA SOBRE A VIDA DAS PESSOAS, ESPECIALMENTE AS MAIS VULNERÁVEIS. PRECISAMOS ATUAR COM DESTEMOR NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MUNDO DO TRABALHO, NUM CONTEXTO DE AGRAVAMENTO DAS CONDIÇÕES SOCIAIS, DECORRENTES DO DESAPARECIMENTO DE MAIS DE DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE POSTOS DE TRABALHO EM TODO O MUNDO, DA EXTINÇÃO DE MAIS DE UM MILHÃO DE PEQUENAS EMPRESAS SÓ NO BRASIL, DO AVANÇO DA FOME E DA POBREZA ABSOLUTA, TUDO POTENCIALIZADO PELA FALTA DE UMA COBERTURA UNIVERSAL E JUSTA DA SEGURIDADE SOCIAL.

SEGUNDO DADOS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, MAIS DE QUATRO BILHÕES DE PESSOAS NÃO CONTAM COM QUALQUER TIPO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM TODO O MUNDO. É O CASO DOS QUARENTA MILHÕES DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES INFORMAIS NO BRASIL, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES SEM CARTEIRA ASSINADA (INCLUSIVE TRABALHADORES NO AMBIENTE DOMÉSTICO), O PEQUENO EMPRESÁRIO E O TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA SEM REGISTRO NO CNPJ, E O TRABALHADOR FAMILIAR AUXILIAR. SÃO CATADORAS E CATADORES DE RECICLÁVEIS, CAMELÔS, PEQUENOS FEIRANTES, VENDEDORES AMBULANTES, ENTREGADORES E MOTORISTAS DE APLICATIVOS, ENTRE TANTOS OUTROS. ESSAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES ESTÃO INSERIDOS NA DINÂMICA DE ACUMULAÇÃO CAPITALISTA, CONTRIBUINDO PARA A CIRCULAÇÃO E O CONSUMO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELAS EMPRESAS, SEM NO ENTANTO, VER ASSEGURADOS SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, ESPECIALMENTE OS TRABALHISTAS ESPECÍFICOS E SOCIAIS, E, PARTICULARMENTE, O DIREITO À PROTEÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

PRECISAMOS, DEFINITIVAMENTE, SER MELHORES. PRECISAMOS ESTAR PRESENTES NAS VARAS E TRIBUNAIS DO TRABALHO, PRECISAMOS SER ACESSÍVEIS. OS GRAVES PROBLEMAS QUE DESAFIAM A SOCIEDADE SÃO CONCRETOS, NÃO SÃO VIRTUAIS. AS RESPOSTAS, PORTANTO, DEVEM SER DADAS DE FORMA PRESENCIAL, E NÃO FILTRADAS PELA TELA FRIA DO COMPUTADOR. NADA SUBSTITUI O CONTATO HUMANO, A ESCUTA ATENTA ÀS PARTES, O OLHAR NO OLHO DO OUTRO, CAPAZ DE GERAR CONEXÃO E EMPATIA. AS JUÍZAS E JUÍZES DO TRABALHO SÃO OS QUE ATUAM MAIS PRÓXIMOS À REALIDADE SOCIAL. PARA SER EFETIVOS, PRECISAM ESTAR IMPREGNADOS DA REALIDADE QUE CERCA SEUS JURISDIONADOS. PRECISAM COMPREENDER OS PROBLEMAS QUE OS AFLIGEM, AS PECULIARIDADES DA CULTURA QUE OS CERCA, OS DESAFIOS DOS PADRÕES DE DESIGUALDADE QUE IMPERAM NAS RELAÇÕES SOCIAIS EM QUE INSERIDOS.

NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE CONTAMOS COM MAGISTRADAS E MAGISTRADOS DA MAIS ALTA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MERCÊ DO TRABALHO INCESSANTE DAS ESCOLAS JUDICIAIS, CAPITANEADAS PELA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENAMAT, QUE JÁ FOI PRESIDIDA PELO MINISTRO ALOYSIO E PELA MINISTRADORA. MAS PRECISAMOS AGREGAR AO CONHECIMENTO TÉCNICO A HUMANIDADE HAURIDA DO CONVÍVIO, SEM PRECONCEITOS, COM AS DORES, AS ALEGRIAS E AS ESPERANÇAS DOS JURISDIONADOS E JURISDIONADAS QUE NADA MAIS ESPERAM DE NÓS, SENÃO UM TRATAMENTO JUSTO E ACOLHEDOR. CABÍVEL, AQUI, A ADVERTÊNCIA DE CARL JUNG: “CONHEÇA TODAS AS TEORIAS, DOMINE TODAS AS TÉCNICAS, MAS, AO TOCAR UMA ALMA HUMANA, SEJA APENAS OUTRA ALMA HUMANA”.

NECESSÁRIO ADVERTIR QUE, NESSE PROCESSO HUMANIZANTE, SÃO IMENSOS OS DESAFIOS A ENFRENTAR. AINDA HOJE, MAIS DA METADE DAS MULHERES, ESPECIALMENTE AS MULHERES NEGRAS E PERIFERIZADAS, SÃO DESLIGADAS DO EMPREGO ANTES DE SEUS FILHOS COMPLETAREM DOIS ANOS DE IDADE. CONVIVEMOS COM GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS, COMO O TRABALHO INFANTIL E O TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À ESCRAVIDÃO. A VULNERABILIDADE DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES MIGRANTES É CRUELMENTE EXPLORADA, CONDUZINDO-OS À MARGINALIZAÇÃO E AO SUBEMPREGO, ALÉM DE, NÃO RARO, EXPÔ-LOS AO RISCO DO TRÁFICO DE PESSOAS. AS NOSSAS DESIGUALDADES ESTRUTURAIS SE REFLETEM E SE AGUDIZAM NO MUNDO DO TRABALHO. POR ISSO MESMO, NOSSOS JURISDICIONADOS PRECISAM SER VISTOS EM PERSPECTIVA INTERSECCIONAL DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE SOCIAL, COMO ÚNICA FORMA POSSÍVEL DE ASSEGURAR EFICÁCIA SUBSTANCIAL AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE.

PARA TANTO, É NECESSÁRIO LANÇAR O OLHAR TAMBÉM PARA DENTRO DA NOSSA INSTITUIÇÃO, O PODER JUDICIÁRIO. SEGUNDO A ÚLTIMA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA DO IBGE, DIVULGADA EM JULHO DESTA ANO, 51,1% DOS BRASILEIROS SÃO MULHERES, E 56,1% DA POPULAÇÃO SE AUTODECLARA NEGRA, ENTRE PRETOS E PARDOS. POR OUTRO LADO, SEGUNDO O RELATÓRIO DO PERFIL SÓCIO DEMOGRÁFICO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, DIVULGADO EM 2018, AS MULHERES REPRESENTAVAM 38% DA MAGISTRATURA (NA JUSTIÇA DO TRABALHO, CORRESPONDEM A 50%). QUANTO À RAÇA, 18,1% DOS MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO PAÍS SE AUTODECLARAM NEGROS E NEGRAS. OUTROS TREZE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS, DEPUTADA SÔNIA GUAJAJARA SE AUTODECLARAM INDÍGENAS (DE UM UNIVERSO DE 18.168 MAGISTRADOS), OU 0,07% DO TOTAL. DO COTEJO ENTRE A COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA E OS NÚMEROS APRESENTADOS, RESULTA INCONTESTÁVEL QUE NOSSA MAGISTRATURA, BRANCA E MASCULINA, NÃO REFLETE A POPULAÇÃO BRASILEIRA.

É URGENTE A MUDANÇA DESSE PARADIGMA QUE, PARA ALÉM DA REPRESENTATIVIDADE, REPERCUTE TAMBÉM NA CAPACIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DE PROPICIAR AMBIENTE DE ACOLHIMENTO E EMPATIA, FAZENDO-SE APTO A COMPREENDER AS COMPLEXIDADES DA NOSSA SOCIEDADE VIVEMOS EM UMA SOCIEDADE DE CONTRASTES, TÃO BEM RETRATADA POR CAROLINA MARIA DE JESUS EM SEU “QUARTO DE DESPEJO”. A OBRA FOI ESCRITA HÁ APROXIMADAMENTE SETENTA ANOS, MAS É PUNGENTE A ATUALIDADE DE SUAS “ESCREVIVÊNCIAS”, NA EXPRESSÃO CUNHADA POR CONCEIÇÃO EVARISTO. MUITAS SÃO AS REFLEXÕES ACERCA DO MUNDO DO TRABALHO QUE O TEXTO INSPIRA, EM ESPECIAL QUANTO À MARGINALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO JURÍDICA DE MULHERES E HOMENS QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NA INFORMALIDADE. CAROLINA MARIA DE JESUS, MULHER DE QUASE NENHUMA INSTRUÇÃO FORMAL, CATADORA DE RECICLÁVEIS, DESANUVIA O SOFRIMENTO DA EXCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA ESCRIVENDO EM SEU DIÁRIO. AO FAZÊ-LO, DENUNCIA OS EFEITOS DA MARGINALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA, NARRANDO OS DRAMAS DA EXAUSTÃO FÍSICA E MENTAL, DA INVISIBILIDADE SOCIAL, DA PRECARIÉDADE DE MORADIA, ALIMENTAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, DA NECESSIDADE DE PROSSEGUIR NO TRABALHO MESMO EM PERÍODOS DE CONVALESCENÇA OU SOB CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, SOB PENA DE AGRAVAR AS JÁ DEGRADADAS CONDIÇÕES DE VIDA DE SUA FAMÍLIA. ESSA AINDA É A REALIDADE DE MUITAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES INFORMAIS, ESPECIALMENTE OS CATADORES DE RECICLÁVEIS, QUE, ALÉM DE EXCLUÍDOS DA

SOCIEDADE, TAMBÉM O SÃO EM RELAÇÃO À RIQUEZA QUE A INDÚSTRIA DA RECICLAGEM PRODUZ, VALENDO-SE, AINDA QUE INDIRETAMENTE, DE SUA FORÇA DE TRABALHO. EMBORA PRESTEM UM SERVIÇO DE INESTIMÁVEL RELEVÂNCIA SOCIOAMBIENTAL, SÃO SISTEMATICAMENTE INVISIBILIZADOS E NEGLIGENCIADOS – PELO PODER PÚBLICO E POR TODA A SOCIEDADE –, VIVENDO EM SITUAÇÃO DE RUA OU HABITANDO PRECARIAMENTE LOCAIS SEM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS INERENTES À DIGNIDADE HUMANA. ESSES TRABALHADORES NÃO TEM ASSEGURADO O MÍNIMO EXISTENCIAL.

GABRIELA NEVES DELGADO AFIRMA QUE O VALOR DA DIGNIDADE DEVE SER O SUSTENTÁCULO DE QUALQUER TRABALHO HUMANO. NESSE CONTEXTO, É NECESSÁRIO QUE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS SEJAM RECONHECIDOS, DECLARADOS E PROTEGIDOS NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO. UM DESAFIO QUE SE IMPÕE À EFETIVA TUTELA DO DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DIGNO É O FATO DE QUE UMA MULTIDÃO DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES NÃO EXERCEM SUA ATIVIDADE LABORAL SOB O MANTO DA PROTEÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. COMO LHESS ASSEGURAR, ENTÃO, OS DIREITOS SOCIAIS E DE CIDADANIA? FAZ-SE PREMENTE O ESTABELECIMENTO DE UM DIÁLOGO COLETIVO PARA A CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS APTOS A PROTEGER TRABALHADORAS E TRABALHADORES EM FACE DO AVILTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, EM ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA INFORMALIDADE – TENDÊNCIA QUE VEM SE INTENSIFICANDO NO CENÁRIO DE UBERIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E DE CRISE PÓS-PANDÊMICA.

É PRECISO AVANÇAR NO RECONHECIMENTO DE QUE VALORES CONSTITUCIONAIS E NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS CONSTITUEM A BASE PRINCIPIOLÓGICA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, QUE NÃO SE RESTRINGE À CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. É PRECISO RECONHECER A FORÇA NORMATIVA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO A PLENA EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO. ALÉM DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE, É INDISPENSÁVEL O EXERCÍCIO DO CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIA, BEM COMO FUNDAMENTAR AS DECISÕES JUDICIAIS EM NORMAS CONSTITUCIONAIS E DE DIREITOS HUMANOS AÍ INCLUÍDAS OBTIVAMENTE AS CONVENÇÕES DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.

IGUALMENTE IMPORTANTE É O AVANÇO NA RATIFICAÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS RELACIONADAS COM TEMAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA PARA O MUNDO DO TRABALHO COMO POR EXEMPLO, A CONVENÇÃO 143, DE 1975, QUE TRATA DOS TRABALHADORES MIGRANTES, E DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À SUA PROTEÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DA SUA VULNERABILIDADE, E QUE ATÉ HOJE NÃO FOI RATIFICADA PELO BRASIL.

TAMBÉM A CONVENÇÕES 156, SOBRE TRABALHADORES E TRABALHADORAS COM ENCARGOS DE FAMÍLIA; A CONVENÇÃO NÚMERO 183, DE 2000, SOBRE PROTEÇÃO À MATERNIDADE; E A CONVENÇÃO NÚMERO 190, DE 2019, SOBRE A ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA E DO ASSÉDIO NO MUNDO DO TRABALHO. ESSAS TRÊS CONVENÇÕES CUMPREM UM PAPEL FUNDAMENTAL NA PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DAS TRABALHADORAS. NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE, NA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO, ÀS MULHERES É ATRIBUÍDA A MAIOR CARGA DE TRABALHO DE CUIDADO NÃO-REMUNERADO, DE MODO QUE SOBRE ELAS RECAI A MAIOR PARTE DOS

ENCARGOS FAMILIARES. DE OUTRO LADO, EM UMA SOCIEDADE MACHISTA E PATRIARCAL, AS MULHERES SÃO AS GRANDES VÍTIMAS DE ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

NUM TAL CONTEXTO, É PREMENTE QUE A COMPREENSÃO DAS DINÂMICAS SOCIAIS QUE REPERCUTEM NO MUNDO DO TRABALHO SE DÊ A PARTIR DA TEORIA DA INTERSECCIONALIDADE. QUE SEGUNDO KIMBERLÉ CRENSHAW, CONSISTE EM “UMA CONCEITUAÇÃO DO PROBLEMA QUE BUSCA CAPTURAR AS CONSEQUÊNCIAS ESTRUTURAIS E DINÂMICAS DA INTERAÇÃO ENTRE DOIS OU MAIS EIXOS DA SUBORDINAÇÃO”. EM OUTRAS PALAVRAS, É PRECISO CONSIDERAR COMO A SOBRE POSIÇÃO OU INTERSEÇÃO DE IDENTIDADES SOCIAIS CRIA UM SISTEMA DE DISCRIMINAÇÃO MULTIDIMENSIONAL. SIGNIFICA DIZER QUE CATEGORIAS COMO GÊNERO, RAÇA, CLASSE E ORIENTAÇÃO SEXUAL, ENTRE OUTRAS, SÃO ESTRUTURANTES DAS RELAÇÕES SOCIAIS E DEVEM SER CONJUNTAMENTE CONSIDERADOS NA COMPREENSÃO DO MUNDO DO TRABALHO E NA PACIFICAÇÃO DOS CONFLITOS TRABALHISTAS.

E ESSES MESMOS MARCADORES DEVEM SER LEVADOS EM CONTA E EMBASAR AS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DO TRABALHO OU DIGNO OU TRABALHO DECENTE COMO DEFINE A OIT. AS DIVERSAS FORMAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL REPERCUTEM NO MUNDO DO TRABALHO, CONCORRENDO PARA AS MAIS VARIADAS FORMAS DE EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO HUMANO. COM EFEITO, IDENTIDADES SOCIAIS POUCO OU NADA VALORIZADAS TENDEM A SE TORNAR VÍTIMAS MAIS FÁCEIS DE ACIDENTES DE TRABALHO, DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO, E DE SUBMISSÃO A CONDIÇÕES DE TRABALHO DEGRADANTES, ASSIM COMO DAS VARIADAS FORMAS DE LESÃO AO PATRIMÔNIO JURÍDICO IMATERIAL DO SER HUMANO.

EM UM PAÍS EXTENSO, DIVERSO E DESIGUAL COMO O BRASIL, DEMANDAS DE MULHERES, DA POPULAÇÃO LGBTQIA+, NEGRAS E NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ENTRE OUTROS GRUPOS SOCIAIS SUBREPRESENTADOS, SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A COMPREENSÃO DO MUNDO DO TRABALHO. NESSE CONTEXTO, A INTERSECCIONALIDADE APLICADA AO DIREITO DO TRABALHO CONSTITUI PONTO NEVRÁLGICO PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS IDEAIS REPUBLICANOS DE DIGNIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

ENCERRO ESTE PRONUNCIAMENTO COMPARTILHANDO UM RELATO QUE OUVI QUANDO TIVE A HONRA E A ALEGRIA DE OCUPAR O CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. POR OCASIÃO DE UMA DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DE UM TRIBUNAL REGIONAL CONFIDENCIOU-ME QUE ESCUTARA DE UMA TRABALHADORA TERCEIRIZADA NA LIMPEZA DAQUELE ÓRGÃO: - EU GOSTO DA SENHORA, PORQUE A SENHORA NÃO TEM BONDADE. A MAGISTRADA REAGIU COM ESTRANHEZA ÀQUELA FRASE. - COMO ASSIM, NÃO TENHO BONDADE? AO QUE A TRABALHADORA EXPLICOU: - OS OUTROS COMO VOCÊ SE ACHAM BONS DEMAIS PARA FALAR COM A GENTE. VOCÊ, NÃO. VOCÊ FALA COM A GENTE. NÃO TEM BONDADE. QUE NÓS, MAGISTRADAS E MAGISTRADOS DO TRABALHO, NOS DISPAMOS DESSA “BONDADE” QUE SE ORIGINA NO EGO E QUE NOS AFASTA DA SOCIEDADE. QUE SEJAMOS SERES HUMANOS, COM NOSSA HISTÓRIA, NOSSAS DORES, NOSSOS AFETOS, NOSSOS SONHOS, EM TODA NOSSA COMPLEXIDADE. QUE NOSSA VERDADEIRA BONDADE NÃO RESIDA EM TÍTULOS E BENS, NAQUILO QUE “A TRAÇA E A FERRUGEM CORROEM”. QUE O REAL ALICERCE DE NOSSA BONDADE SEJA AQUILO QUE NADA



E NINGUÉM PODE NOS ARREBATAR: A NOSSA HUMANIDADE. QUE DEUS NOS ABENÇOE NA NOBRE TAREFA DE, CONHECENDO AS TEORIAS E DOMINANDO AS TÉCNICAS JURÍDICAS, SERMOS APENAS ALMAS HUMANAS TOCANDO OUTRAS ALMAS HUMANAS. MUITO OBRIGADO.